



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/14/002

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS		
TR Nº	MODALIDADE	PROCESSO SELETIVO
TR CONS RS 002 - 2023 -CCF	PRODUTO	2023
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 e Portaria MREX nº 8 de 04/01/2017	
CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA	<p>A Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental – SFDT do MDA tem como diretrizes a elaboração, execução e gestão das políticas de desenvolvimento da agricultura familiar, da produção de alimentos saudáveis e do cooperativismo no Brasil, bem como a redução da pobreza no meio rural, contribuindo para o desenvolvimento dos pequenos produtores e de mecanismos complementares de acesso à terra. Nesse sentido, por intermédio do Departamento de Governança Fundiária – DGFUND, tem envidado esforços institucionais para implementar políticas públicas e diretrizes de Reordenamento Agrário, como o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).</p> <p>O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/14/002, cujo tema é “Fortalecer os instrumentos de governança fundiária voltados à redução da pobreza rural, inclusão social e produtiva e desenvolvimento econômico e ambiental sustentável, contribuindo para a consolidação dos princípios e ações de combate à pobreza, gestão descentralizada e desenvolvimento sustentável das comunidades rurais”, é desde 2014 uma das principais estratégias de fortalecimento e qualificação do Programa Nacional de Crédito Fundiário e uma importante parceria entre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura e o Departamento de Governança Fundiária e o Fundo de Terras e da Reforma Agrária.</p> <p>O Programa Nacional de Crédito Fundiário possibilita aos Agricultores Familiares a conquista do imóvel rural com segurança jurídica; o acesso ao crédito rural e à assistência técnica; bem como ações que asseguram o desenvolvimento rural sustentável e reforma agrária visando a redução das desigualdades sociais e a melhoria das condições de vida e de renda das famílias beneficiadas. O aprimoramento dessa política torna-se fundamental para a consolidação do processo de segurança alimentar e desenvolvimento sustentável do meio rural.</p> <p>O Programa Nacional de Crédito Fundiário possibilita o financiamento, com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - FTRA, para aquisição de imóveis rurais e de investimentos necessários à estruturação do imóvel, com condições subsidiadas. O PNCF é executado de forma descentralizada, contando com o apoio das Unidades Técnicas Estaduais, Unidades Gestoras Estaduais, empresas públicas e privadas de Ater, órgãos estaduais de terra, além das organizações da sociedade civil, por meio de recursos repassados via instrumentos de transferência voluntária que se concretizam em parcerias que fomentam a execução do Programa e desenvolvimento das Unidades Produtivas do PNCF.</p> <p>Ao longo de 19 anos, o Programa Nacional de Crédito Fundiário se tornou a principal política pública complementar à Reforma Agrária, configurando-se como um importante instrumento de reordenamento agrário, consolidação da agricultura familiar e combate à pobreza rural, pois viabiliza o acesso à terra, fortalece a pequena produção e o desenvolvimento rural sustentável. O Programa vem desempenhando papel estruturante na democratização do acesso à terra, na produção de alimentos, na sucessão rural, na soberania alimentar e na inclusão produtiva dos agricultores familiares, contribuindo para a geração de renda e sustentabilidade no campo.</p> <p>A atual dimensão do Programa Nacional de Crédito Fundiário a partir da aplicação dos recursos do FTRA, segundo o Sistema de Informações Gerenciais do Crédito Fundiário (SIGCF) e o Serviço Digital “Obter Crédito – PNCF”, atingiu em 2022 o marco de aproximadamente 65 mil operações de financiamento, atendendo a mais de 143 mil famílias de trabalhadores rurais. O montante de operações proporcionou o financiamento de aproximadamente 3,1 milhões de hectares, com um investimento total de mais de 3,9</p>	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/14/002

bilhões de reais e atuando em mais de 2 mil municípios em todo o território brasileiro.

Recentemente, o Programa passou por reformulações e mudanças que promoveram mais eficiência, operacionalidade e inclusão de diferentes categorias de agricultores familiares. Dentre as principais alterações realizadas neste processo, destaca-se a redução das etapas de acesso ao Programa, a transferência da responsabilidade pela elaboração e tramitação dos Projetos Técnicos de Financiamento para as empresas de Ater e em 2023 a definição de condições de financiamento específicas para acesso dos jovens rurais ao PNCF. Diante deste novo contexto, aumentou a responsabilidade das empresas públicas e privadas de Assistência Técnica e Extensão Rural e consequentemente a necessidade de um maior e melhor monitoramento e controle, pelo órgão gestor, dos serviços prestados.

Ressalta-se que assim como o acesso à terra, o desenvolvimento social e econômico das Unidades Produtivas - UPs é um elemento fundamental para que o PNCF atinja seus objetivos, sobretudo no que tange a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas pelo Programa, a permanência dos Agricultores Familiares no campo e o fortalecimento da pequena produção com sustentabilidade. Para isto, é necessário que os imóveis adquiridos pelo Programa estejam regularizados e que as famílias beneficiárias estejam em situação regular com relação ao contrato de financiamento.

Diante deste contexto e com o objetivo de acelerar o desenvolvimento e consolidação das UPs, o Departamento de Governança Fundiária está envidando esforços no sentido de promover o acesso dos beneficiários do Programa às demais políticas públicas de desenvolvimento rural. A integração do Programa Nacional de Crédito Fundiário com os demais programas e políticas públicas de desenvolvimento rural é fundamental para a fixação das famílias no imóvel adquirido, bem como para a implantação dos projetos produtivos, geração de renda, pagamento das parcelas do financiamento e consequentemente para melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas.

Entre os anos de 2017 e 2018, o Programa Nacional de Crédito Fundiário passou por auditorias de conformidade do Tribunal de Contas da União – TCU com o objetivo de aumentar a transparência e equidade no acesso ao programa, bem como diminuir as irregularidades e melhorar os índices de adimplência. O Estado do Rio Grande do Sul foi um dos sete estados auditados, tendo como resultado o Acórdão Nº 562/2018– TCU – Plenário. Neste sentido, a implementação das ações recomendadas pelos órgãos de controle são decisivas para a sustentabilidade do PNCF, podendo gerar benefícios nos procedimentos de seleção das famílias candidatas, na consolidação das Unidades Produtivas e na diminuição das irregularidades contratuais.

Pelo exposto, considerando a reformulação ocorrida no Programa nos últimos anos, como o aumento do protagonismo das empresas de Ater, a regionalização das linhas de financiamento e a publicação da portaria 51, de 21 de janeiro de 2021, da SAF/Mapa, surge a necessidade de avaliar os procedimentos adotados nas etapas pós-contratação, sobretudo nos processos de baixa de hipoteca, assunção de dívidas e resolução de irregularidades por descumprimento de cláusulas contratuais.

Considerando ainda as constatações apontadas pelo TCU nos acórdãos provenientes das auditorias realizadas no estado do Rio Grande do Sul, o grande número de Unidades Produtivas do PNCF no Estado e, consequentemente, o crescimento constante por ações relativas as etapas pós-contratação, justifica-se a contratação da presente consultoria para realizar levantamentos, análises e avaliações da execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário nas etapas pós-contratação no Estado do Rio Grande do Sul, bem como dos procedimentos de acesso a linha PNCF Empreendedor. Também será objeto desta consultoria a sugestão de material informativo para ser utilizado em diversos tipos de mídia e a proposição de um



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/14/002

	plano de ação para capacitação dos atores envolvidos na execução do Programa no Estado.
OBJETIVOS DA CONSULTORIA	Realizar levantamentos, análises e avaliações da execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário nas etapas pós-contratação no Estado do Rio Grande do Sul, bem como dos procedimentos de acesso a linha PNCF Empreendedor, fornecendo subsídios ao Departamento de Governança Fundiária da SFDT para implementação e aperfeiçoamento dos fluxos e procedimentos referentes as ações pós-contratação, bem como o aprimoramento do acesso ao PNCF Empreendedor.
ENQUADRAMENTO	Esta Consultoria contribuirá para o alcance do Objetivo imediato 2 : Aperfeiçoar e integrar as estratégias de desenvolvimento econômico e sustentabilidade dos Projetos do Programa Nacional de Crédito Fundiário. E especificamente contribuirá, para o alcance do Resultado 2.1 : Ações para operacionalização do "PNCF Sustentável" sugeridas e revisadas.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/14/002

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Realizar levantamento e análise das ações realizadas pela UGE/RS nos processos de baixa de hipoteca;
- Participar das discussões com a Unidade Gestora Estadual, empresas públicas e privadas de Ater e demais parceiros sobre a execução do PNCF no Rio Grande do Sul;
- Realizar análise e avaliação das parcerias estaduais firmadas Rio Grande do Sul para execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário;
- Realizar reuniões e discussões junto ao Departamento de Governança Fundiária - DGFUND da SFDT-MDA sobre a execução do PNCF e das políticas de Desenvolvimento Territorial;
- Realizar levantamento e análise das ações realizadas pela UGE/RS nos processos de assunção de dívidas e substituição de beneficiários;
- Participar de reuniões técnicas com colegiados, conselhos, órgãos públicos municipais e estaduais sobre os temas objetos deste TR;
- Realizar levantamento e análise dos projetos técnicos e procedimentos para acesso à linha de financiamento "PNCF Empreendedor", no Estado do Rio grande do Sul;
- Realizar levantamento e análise das principais irregularidades, no âmbito do PNCF, por descumprimento contratual, no Rio Grande do Sul;
- Apresentar sugestões de material informativo para capacitação e qualificação dos atores envolvidos na execução Programa no RS;
- Realizar visitas técnicas nas diferentes áreas de intervenção do projeto com o objetivo de levantar subsídios para a elaboração dos produtos contratados;
- Dialogar com entidades parceiras e movimentos sociais participando de reuniões técnicas com a equipe da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental/MDA, instituições parceiras do PNCF no Estado, Unidade Gestora Estadual e agentes financeiros;
- Apoiar e acompanhar as ações desenvolvidas sobre o tema da consultoria com os órgãos envolvidos;
- Participar de reuniões, oficinas e seminários realizados pela Secretaria de Governança Fundiário do MDA e entidades parceiras sobre o tema Governança Fundiária, Agricultura Familiar, Desenvolvimento Territorial, PNCF, juventude rural, rotinas e ferramentas de monitoramento, fiscalização e gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/14/002

PRODUTOS ESPERADOS	<p>Produto 1: Documento técnico contendo análise dos procedimentos executados pela Unidade Gestora Estadual – UGE/RS para baixa dos gravames hipotecários dos imóveis adquiridos com os recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, no estado do Rio Grande do Sul, considerando os normativos vigentes, identificando os gargalos e propondo sugestões para o aprimoramento do fluxo.</p> <p>Produto 2: Documento técnico contendo estudo e análise da atuação da Unidade Gestora Estadual UGE/RS nos processos de assunção de dívidas e substituição de beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário no estado do Rio Grande do Sul, em face aos atuais normativos e a reformulação do programa, identificando as dificuldades e propondo aperfeiçoamento dos processos.</p> <p>Produto 3: Documento técnico contendo levantamento e análise das principais irregularidades por ocasião do descumprimento das cláusulas contratuais firmadas junto ao Programa Nacional de Crédito Fundiário, por parte dos beneficiários do PNCF no Rio Grande do Sul, com foco nos municípios com maior número de denúncias, com apresentação de sugestões de aprimoramento para qualificação das demandas.</p> <p>Produto 4: Documento técnico contendo estudo e análise dos projetos técnicos referentes a linha de financiamento PNCF Empreendedor, considerando as contratações efetivadas no estado do Rio Grande do Sul, apresentando as dificuldades encontradas para o acesso e sugestões para qualificação das demandas.</p> <p>Produto 5: Documento técnico contendo análise e avaliação da atuação da rede de Ater e demais parceiros do PNCF no estado do Rio Grande do Sul, nas etapas pós-contratação, apresentando os gargalos e as proposições de melhorias na condução e execução das ações pertinentes a estes atores.</p> <p>Produto 6: Documento técnico contendo sugestão de material informativo para ser utilizado em diferentes tipos de mídia, com proposição de plano de ação para capacitação de todos os envolvidos na execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Rio Grande do Sul, com foco nas ações referentes as etapas pós-contratação.</p>	
1ª FASE (carácter eliminatório e classificatório)	FORMAÇÃO	Ciências Sociais Aplicadas



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/14/002

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Observações: <ul style="list-style-type: none">- Não serão consideradas experiências em estágios;- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa, e dentro da experiência requerida.	Experiência mínima de 05 (cinco) anos em Projetos e/ou Programas e/ou Políticas Públicas voltadas para a Agricultura Familiar.
	EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.	- Programa Nacional de Crédito Fundiário
	PÓS-GRADUAÇÃO (TEMPO MÍNIMO EXIGIDO)	Com Especialização: NÃO SE APLICA Com Mestrado: NÃO SE APLICA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IIICA/14/002

Possuindo o candidato as qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.

Observações:

É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:

- Especialização: 1 ponto;

Com Doutorado: NÃO SE APLICA

Observação: Os critérios de pontuação mencionados no item "Pós-Graduação" na 1ª fase, não se aplicam a este Termo de Referência.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/14/002

	- Mestrado: 2 pontos; - Doutorado: 3 pontos.			
<p>2ª FASE (caráter classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS</p> <p>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20% da pontuação total. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato).</p>	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimento sobre Programas e Políticas Públicas voltadas para a Agricultura Familiar;- Conhecimento sobre a operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário;- Conhecimento sobre as responsabilidades dos atores envolvidos na execução do PNCF;- Conhecimento sobre as ações referentes as etapas pós-contratação do PNCF;			
<p>3ª FASE (classificatório e eliminatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; ed) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;<ul style="list-style-type: none">d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.			
<p>INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)</p>	Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto.			
<p>VALOR DO CONTRATO</p>	<p>PRODUTO</p>	<p>VALOR (R\$)</p>	<p>CRONOGRAMA DE ENTREGA (MÊS)</p>	<p>FORMA DE PAGAMENTO %</p>
	<p>P1</p>	<p>16.800,00</p>	<p>mês 01</p>	<p>15</p>
	<p>P2</p>	<p>16.800,00</p>	<p>mês 03</p>	<p>15</p>
	<p>P3</p>	<p>16.800,00</p>	<p>mês 06</p>	<p>15</p>
	<p>P4</p>	<p>16.800,00</p>	<p>mês 09</p>	<p>15</p>
	<p>P5</p>	<p>16.800,00</p>	<p>mês 11</p>	<p>15</p>
	<p>P6</p>	<p>28.000,00</p>	<p>mês 14</p>	<p>25</p>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/14/002

	TOTAL: R\$ 112.000 (cento e doze mil reais)	
PRAZO DE EXECUÇÃO	14 Meses	
SEDE DOS TRABALHOS	Porto Alegre – RS, com disponibilidade para viagem em todo o Território Nacional.	
NOME DO SUPERVISOR	NOME:	Milton Luiz Bernardes Ferreira
	CARGO:	Coordenador Geral do Escritório de Desenvolvimento no Estado do Rio Grande do Sul
NOME DO SUPERVISOR SUPLENTE	NOME:	Olivo Dambros
	CARGO:	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental
APROVAÇÃO DOS PRODUTOS	Departamento de Governança Fundiária – DGFUND e Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental – DDTS da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases: a) Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total; b) Segunda Fase: classificatória e eliminatória, consistente na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase; e c) Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente na averiguação da comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo selecionado na Primeira Fase	
	2. A comissão de seleção apenas analisará os currículos que estiverem no modelo padrão disponibilizado na plataforma do IICA no momento da inscrição do candidato.	
	3. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.	
	4. Para a aprovação dos produtos é necessário que o mesmo atenda o objeto e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações e, as bibliografias consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/14/002

	<p>da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo consultor. A formatação segue as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.</p>
	<p>5. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme Manual de Normas e Procedimentos para Projetos de Cooperação Técnica do IICA no Brasil.</p>